

DESTINATÁRIOS: Todos os serviços da administração pública regional.

ASSUNTO: **ALTERAÇÃO À CIRCULAR N.º7/ORÇ/2013: ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA PARA 2014.**

A Circular n.º7/ORÇ/2013, é alterada nos pontos abaixo indicados.

III - PROCEDIMENTOS PARA O REGISTO NO SOE/SIGORAM

6.6. Os projetos com cofinanciamento por fundos comunitários deverão ser registados com a utilização de três (3) fontes de financiamento (comunitária, regional não cofinanciada e RG afetos a projetos cofinanciados) assegurando despesas não elegíveis e elegíveis.

V. ESPECIFICAÇÃO DE ALÍNEAS E SUBALÍNEAS DA CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

6. Os serviços deverão ter em atenção que as dotações a inscrever no Orçamento para 2014, na classificação económica de despesa “02.02.09 – Comunicações” e “02.02.01.B0.00 – Eletricidade”, deverão efetuar-se apenas ao nível do Gabinete dos Secretários Regionais.

X— PRAZOS PARA ENVIO DOS ELEMENTOS

3. Até ao dia 13 de setembro as Unidades de Gestão enviam à Direção Regional de Orçamento e Contabilidade/SRPF, as propostas de orçamento de todos os serviços dependentes da respetiva Secretaria (serviços simples e integrados, serviços e fundos autónomos e entidades públicas reclassificadas) acompanhadas das memórias justificativas (Anexo V). O Anexo V deve ser preenchido ao nível do projeto na parte referente ao capítulo 50;



Direção Regional de Orçamento e Contabilidade
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Direção Regional de Orçamento e Contabilidade, 28 de agosto de 2013.

O Diretor Regional

Ricardo Rodrigues